



PARECER Nº 1516, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1418, DE 2023

De autoria do Deputado Bruno Zambelli, o projeto em epígrafe autoriza o Poder Executivo a incluir no Programa Educacional do Estado matérias com abordagem interdisciplinar, atinentes à preservação ambiental, preservação de encostas e mananciais, conhecimento, monitoramento e gestão de risco de desastres com enfoque sobre sistemas de alerta de desastres e tecnologias voltadas para suporte a estas áreas.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno Consolidado, a propositura esteve em pauta, sem haver recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para avaliação quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, a qual exarou parecer favorável a sua aprovação.

Cabe agora a esta Comissão de Educação e Cultura analisar o projeto, conforme o previsto no § 4º do artigo 31 e na alínea “b”, do inciso II, do artigo 33, ambos do Regimento Interno Consolidado e deliberá-lo.

Ao fazê-lo, verificamos que esta propositura tem por finalidade incluir, no Programa Educacional do Estado de São Paulo, conteúdos interdisciplinares voltados à preservação ambiental, proteção de encostas e mananciais, gestão e monitoramento de riscos de desastres, com ênfase em sistemas de alerta e tecnologias de suporte. As matérias serão integradas às disciplinas já existentes no Ensino Fundamental e Médio, sendo ministradas por professores das áreas correlatas. A proposta também prevê a participação de instituições como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e centros de pesquisa, promovendo a conscientização e a preparação da comunidade escolar para situações de risco, em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de redução de desastres.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 1418, de 2023.

Mauro Bragato – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MAURO BRAGATO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 21/10/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Lucas Bove	Favorável ao voto do relator
Gil Diniz	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Ana Perugini	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Tomé Abduch	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator